

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	O Sr. Paulo Dominguez Landeira, diretor responsável pela administração fiduciária e o Sr. Leonardo de Carvalho lespa, diretor responsável pela gestão de risco e compliance, atestam os itens descritos ao lado.
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa¹	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A PNCA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., foi constituída em 2024, através do Ato Declaratório CVM nº 22.728 e expedido em 13 de novembro de 2024 e tem como foco a administração fiduciária dos fundos de investimentos descritos no Artigo 1º, parágrafo 2º, inciso III, da Resolução CVM 21.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	Não houve

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Não houve
b. escopo das atividades	A administração fiduciária dos fundos de investimentos descritos no Artigo 1º, parágrafo 2º, inciso III, da Resolução CVM 21.
c. recursos humanos e computacionais	Recursos Humanos: A PNCA utiliza estrutura de recursos humanos adequados e suficientes para o desempenho de suas atividades. Recursos Computacionais: A PNCA possui infraestrutura tecnológica com objetivo de atender as expectativas de seus clientes, bem como as demandas regulatórias emanadas pelos diferentes órgãos reguladores.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	As regras, políticas, procedimento e controles internos estão em constantes evolução e atualização, visando atender às normas e regulamentações vigentes.
3. Recursos humanos²	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	3 (três) sócios
b. número de empregados	0
c. número de terceirizados	3 (três) terceirizados

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	Paulo Dominguez Landeira – Diretor responsável perante a CVM pelo exercício das atividades de administração de carteira de valores mobiliários. (i) Habilitação na CVM para Administração Fiduciária, nos termos da Resolução CVM 21; (ii) Certificação ANBIMA de Fundamentos de Gestão (CFG); (iii) Certificação de Gestores ANBIMA (CGA) e (iv) Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (CGE).
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	Paulo Dominguez Landeira
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Não aplicável
b. data de contratação dos serviços	Não aplicável
c. descrição dos serviços contratados	Não aplicável
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Não aplicável, tendo em vista que a PCNA Administração não utiliza a prerrogativa prevista no artigo 1º, § 1º, II da Resolução CVM 21.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução ³	Não aplicável.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	(i) Administração fiduciária de fundos de investimentos e carteira administrada; (ii) Controladoria de ativos e de passivos de fundos de investimentos e carteiras administradas e (iii) Estruturação e constituição de fundos de investimento.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	Fundo de Investimentos em Participações em suas diversas categorias.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas.

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

	Cotas de fundos de investimento de renda fixa simples.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não aplicável.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Todos os serviços atualmente prestados pela PNCA Administração estão associados, direta ou indiretamente, à administração de fundos e carteiras de valores mobiliários.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	Não aplicável.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Não aplicável.
b. número de investidores, dividido por:	Não aplicável.
i. pessoas naturais	Não aplicável.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Não aplicável.
iii. instituições financeiras	Não aplicável.
iv. entidades abertas de previdência complementar	Não aplicável.

v. entidades fechadas de previdência complementar	Não aplicável.
vi. regimes próprios de previdência social	Não aplicável.
vii. seguradoras	Não aplicável.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Não aplicável.
ix. clubes de investimento	Não aplicável.
x. fundos de investimento	Não aplicável.
xi. investidores não residentes	Não aplicável.
xii. outros (especificar)	Não aplicável.
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Não aplicável.
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	Não aplicável.
6.4. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	A PNCA Administração apenas realiza a contratação de gestores de recursos autorizados pela CVM com, no mínimo, 7 anos de experiência no mercado, cujos históricos e reputação são cuidadosamente analisados. Além disso, os gestores são avaliados quanto à compatibilidade de sua filosofia, estratégias de investimento e governança com os objetivos da PNCA.
6.5. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
7. Grupo econômico	

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Não aplicável.
b. controladas e coligadas	Não aplicável.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	0
d. participações de sociedades do grupo na empresa	0
e. sociedades sob controle comum	0
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p>Comitê Executivo: Define as metas de rentabilidade e aprova os limites de risco para cada Fundo, além de ser o responsável pela aprovação de novos produtos, planejamento, acompanhamento e execução das estratégias de curto, médio e longo prazos (considerando o cenário macroeconômico e o ambiente de negócios).</p> <p>Comitê de Investimento de administração: Avalia o cenário macroeconômico a partir de análise da</p>

	<p>conjuntura e dos modelos de projeção, fundamentando os debates para as decisões de administração dos investimentos.</p>
	<p>Comitê de Risco, Compliance e PLDFT da administração: Tem como objetivo a definição de metodologias de cálculo e adequação de risco e de liquidez nas operações de administração, baseados em parâmetros do momento de mercado e na previsão de cenários de stress.</p>
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	<p>Cabe ao Comitê Executivo (semestrais, com os membros, Diretor de Administração e Diretor de Compliance e Risco).</p> <p>O Comitê de Investimento de administração (semanal, com os membros Diretor de Administração e Diretor de Compliance e Risco).</p> <p>Por sua vez, o Comitê de Risco, Compliance e PLDFT da administração (semestral, sendo que reuniões extraordinárias podem ser convocadas a qualquer momento em eventos de extrema necessidade. Composto pelos membros Diretor de Administração, Diretor de Compliance e Risco e Colaborador da Equipe de Compliance).</p>

	As deliberações são tomadas em atas.	
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	Diretor de Administração e Distribuição: Paulo Dominguez Landeira Poder: Discricionário Diretora de Risco e de Compliance de gestão e administração: Leonardo de Carvalho lespa	
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.		Não aplicável
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:		
a. nome	Paulo Dominguez Landeira	Leonardo de Carvalho lespa
b. idade	59 anos	52 anos
c. profissão	Bacharel em Economia	Bacharel em Administração
d. CPF ou número do passaporte	772.972.537-15	883.838.737-00
e. cargo ocupado	Diretor de Administração Fiduciária	Diretor de Compliance e de Risco
f. data da posse	26/08/2024	12/12/2024
g. prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado

h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro de todos os comitês	Membro de todos os comitês
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;		Economista formado pela Universidade Cândido Mendes e pós-graduado em Mercado de Capitais pela Fundação Getúlio Vargas
ii. aprovação em exame de certificação profissional		CGA
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 		04/1985 a 08/1987 - Senso DTVM na área de Controller de Open Market, 12/1987 a 10/1988 - Banco Estado de Alagoas onde implantou a mesa de Open no Rio de Janeiro 06/1989 a 08/1989 - Ponto 3 DTVM S/A na área de Controller de Open Market, 01/1992 a 04/2021 - ingressou na Orla DTVM S.A como assessor de Diretoria assumindo a direção da companhia no ano de 2009.
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 		De fevereiro de 2020 a abril de 2021 não exerceu função na empresa
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:		
b. currículo, contendo as seguintes informações:		

i. cursos concluídos;	Graduado em Administração de empresas, com MBA em Gestão de Negócios pelo IBMEC/RJ
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	Ático Administração de Recursos Ltda. - Jan. 11/Julho15 - Membro do Comitê de investimento, Coordenação da Área comercial, captação e distribuição de fundos. Captação de Recursos junto aos Distribuidores (Wealth Management, Family Office e Fund of Funds) e Captação de Recursos junto a clientes Institucionais (fundos de Pensão e RPPS).
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	TMJ Capital Gestão de Ativos – Jan16/agos18 - Membro do Comitê de investimentos responsável pela equipe de gestão.
• datas de entrada e saída do cargo	Arena Capital Gestora de Recursos LTDA – set22/agos24 – Diretor de Ouvidoria e Suitability
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Não aplicável
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Não aplicável
i. cursos concluídos;	Não aplicável

ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Não aplicável
• nome da empresa	Não aplicável
• cargo e funções inerentes ao cargo	Não aplicável
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Não aplicável
• datas de entrada e saída do cargo	Não aplicável
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Não aplicável
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Não aplicável
i. cursos concluídos;	Não aplicável
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Não aplicável
• nome da empresa	Não aplicável
• cargo e funções inerentes ao cargo	Não aplicável
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Não aplicável
• datas de entrada e saída do cargo	Não aplicável
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	Não aplicável
a. quantidade de profissionais	Não aplicável

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não aplicável
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	
natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Assegurar que as atividades da PNCA Administração e seus prestadores de serviços estejam em conformidade com a legislação, regulação e melhores práticas aplicáveis, bem como com os procedimentos internos previstos em seus manuais e políticas.
a. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<u>Sistemas de Informação:</u> A estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros

	<p>contratados não conta com sistema de informação específico. Dessa forma, o sistema de informação utilizado para a execução de tais rotinas é aquele mantido pela PNCA Administração para o regular desenvolvimento de suas atividades, o qual é composto por modernos equipamentos de infraestrutura computacional e telefônica, alinhados aos padrões de exigência nacionais e internacionais, sendo toda a parte de manutenção de equipamentos e softwares realizada por empresa terceirizada.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos:</u> os colaboradores são envolvidos em todas as operações dos fundos de investimento administrados pela PNCA Administração, com o objetivo de verificar a conformidade de tais operações e o atendimento às normas legais e regulamentares antes que estas sejam efetivadas.</p>
b. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	As diferentes áreas da PNCA Administração encontram-se subordinadas a diferentes Diretorias, o que garante a independência dos trabalhos por elas executados

9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Não aplicável
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Não aplicável
9.2. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Não aplicável
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não aplicável
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Não aplicável
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Não aplicável
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A PNCA Administração busca taxas em bases fixas como critério de remuneração.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	100%
b. taxas de performance	Não aplicável
c. taxas de ingresso	Não aplicável
d. taxas de saída	Não aplicável
e. outras taxas	Não aplicável
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	<p>A PNCA Administração contratará seus prestadores de serviços e fornecedores de maneira mais profissional e objetiva possível, adotando critérios técnicos, profissionais, imparciais, transparentes e éticos em sua escolha, visando garantir a melhor relação custo/benefício e a melhor qualidade.</p> <p>A PNCA Administração adotará mecanismos que avaliem a capacidade do prestador de serviço de cumprir as normas legais e da regulação e melhores práticas e estabelecerá contratos objetivos, sem margem a ambiguidades ou omissões, de forma que seus</p>

	<p>compromissos deverão sempre ser cumpridos, de maneira profissional.</p> <p>Não será considerado o acordo, contrato ou quaisquer negociações com clientes, concorrentes, prestadores de serviços ou fornecedores que pareçam violar ou violem diretamente as leis e regulamentos aplicáveis com relação à concorrência justa e aberta.</p> <p>A PNCA Administração adota procedimentos para supervisão e monitoramento do fiel cumprimento dos prestadores de serviços contratados, em relação às suas responsabilidades previstas em contratos, assim como a adequada aderência às normas vigentes na execução de suas atividades.</p> <p>A supervisão e monitoramento deverão incluir todos os prestadores de serviço contratados, de acordo com suas respectivas atribuições, devidamente suportados pelos contratos firmados com a PNCA Administração.</p>
<p>10.2. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A PNCA Administração mantém um conjunto de procedimentos a serem adotados em caso de inoperância de recursos técnicos, garantindo que as funções vitais do negócio retornem, dentro de um prazo adequado, a um nível de operação necessário ao prosseguimento das suas atividades.</p>

	<p>Para estabelecer esses procedimentos foi feita inicialmente a identificação dos ativos relevantes, o mapeamento das vulnerabilidades e ameaças, a avaliação do risco de cada ativo e a definição das ações, proteções e contingências necessárias. A partir desse estudo foi implantada às seguintes redundâncias:</p> <p>Equipamentos:</p> <p>Servidor: Equipamentos DELL cobertos por garantia do fornecedor dispondo de recursos redundantes como discos, fontes de alimentação e placas de rede.</p> <p>Backup: Em nuvem da Microsoft (Office365).</p> <p>Estações de Trabalho: Além dos equipamentos normais de trabalho, os usuários da Arena Capital contam com 1 notebook interno pré-configurado com as aplicações (softwares e sistemas) necessárias para operação dedicados exclusivamente a contingência.</p> <p>Firewall: Um equipamento UTM, com serviços de IDS, IPS, FIREWALL, Web Filtering, ATP, Anti-Malware e Anti-Spam habilitados.</p> <p>Rede local: A PNCA Administração conta com uma rede local estruturada com</p>
--	--

	<p>switches e pontos de acesso redundantes.</p>
	<p>Impressoras: A PNCA Administração conta com equipamentos de impressão para utilização de quadro de sócios.</p>
	<p>E-mail: A utilização dos serviços de e-mail da Microsoft (Office365) permitem que a PNCA Administração compartilhe de todas as redundâncias e contingências oferecidas pela Microsoft nessa solução. Por contrato há um comprometimento da Microsoft em oferecer disponibilidade maior que 99% ao serviço de e-mail.</p>
	<p>Energia: Todos os usuários utilizam notebooks, possibilitando a continuidade da operação em caso de falta de energia.</p>
	<p>Internet: Dois links de Internet fornecidos por operadoras distintas (Mundivox e Claro). Os links estão configurados de forma a oferecer redundância automática em caso de falha e são monitorados ativamente pela área de TI.</p>
	<p>Telefonia: A PNCA Administração dispõe de linhas digitais para o serviço de telefonia. Em caso de falha, cada</p>

	<p>colaborador/sócio possui acesso ao sistema de telefonia pela nuvem, seja o acesso pelo celular ou computador, conseguindo se comunicar com os outros colaboradores/sócios</p> <p>E, em caso de ausência temporária ou permanente de colaborador/sócio, deverá haver um "backup" treinado para cada área, mitigando o risco de perda de informações, assegurando, consequentemente, a continuidade dos negócios.</p> <p>A política prevê a realização de testes anuais de contingência. Nos testes deverá haver a confecção de evidências dos testes e um relatório com os apontamentos de cada verificação feita. Após a entrega do relatório do teste de contingência será avaliada pela área de Compliance e pela área de TI a realização de ajustes e modificações no atual plano de contingência.</p>
<p>10.3. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>O risco de liquidez é definido como sendo a possibilidade do fundo de investimento não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem incorrer em perdas significativas, além da possibilidade de o fundo não conseguir</p>

negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A estrutura de gerenciamento deste risco busca monitorar e controlar o risco de liquidez associado aos fundos de investimento. Por serem de longo prazo e, consequentemente, com natureza de ativos ilíquidos, os fundos apresentam características que os distanciam dos fundos mais tradicionais. Por este motivo, não se consideram questões referentes a liquidez dos ativos subjacentes, adequação à cotização e perfil do passivo dos fundos. O cotista atesta que tem conhecimento de que o fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, que, portanto, não admite o resgate intermediário de suas cotas a qualquer momento.

Ainda em relação a liquidez do fundo, a PNCA Administração realiza uma avaliação das reservas líquidas do fundo, sejam aquelas transitórias (que permanecem no caixa entre as chamadas de capital e seu efetivo aporte nas sociedades investidas), sejam aquelas utilizadas para

	<p>pagamento das despesas correntes do fundo.</p> <p>A PNCA Administração realiza ainda uma projeção das despesas correntes e concilia o montante destas despesas com o caixa disponível, considerando na análise, dentre outros fatores, o capital subscrito, integralizado e a integralizar, e o prazo legal necessário para a execução da chamada de capital.</p> <p>Além disso, tendo em vista a natureza dos ativos que integram a carteira dos fundos de investimento (ações e debêntures emitidas por companhias de capital fechado), sempre haverá o risco de não se obter a liquidez necessária para fazer frente aos resgates quando do término do prazo de duração do fundo. Dentre as medidas adotadas para equacionar esta questão, vale destacar duas delas, quais sejam: (i) a elaboração de uma estratégia de saída antes mesmo do efetivo ingresso do fundo como investidor da companhia investida; (ii) a inclusão no regulamento do fundo da possibilidade de prorrogação de seu prazo de duração mediante aprovação em assembleia geral de cotistas; e (iii) a inclusão no regulamento do fundo da prerrogativa de dação em pagamento, mecanismo mediante o qual o administrador fica autorizado a entregar aos cotistas, na proporção da participação de cada um no fundo e</p>
--	--

	como forma de pagamento do resgate de cotas, os ativos integrantes da carteira do fundo.
10.4. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não aplicável
10.5. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	www.pncainvestimentos.com.br
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	Não aplicável
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Informamos que não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais transitadas em julgadas desfavoráveis em face dos diretores.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	Não aplicável
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Não aplicável
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	

PAULO DOMINGUEZ LANDEIRA, brasileiro, divorciado, economista, portador da carteira de identidade nº 05256964-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 772.972.537-15 com endereço comercial na Avenida das Américas, 4200, Bloco 01, Sala 305 - Centro Empresarial Barra Shopping, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ CEP: 22640-907, com Ato Declaratório CVM nº.11.422, de 03 de dezembro de 2010, na qualidade de Diretor responsável perante a CVM pelo exercício das atividades de administração de carteira de títulos e valores mobiliários da **PNCA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**, com sede na Avenida das Américas, 4200, Bloco 01, Sala 305 - Centro Empresarial Barra Shopping, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ CEP: 22640-907, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 57.134.127/0001-10, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Rio de Janeiro – JUCERJA sob o NIRE nº. 33213468678 (“Sociedade”), declara que:

- a.** que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pela Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC;
- b.** que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c.** que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d.** que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e.** que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f.** que não tem contra si títulos levados a protesto;
- g.** que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- h.** que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2024.